PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 414, DE 21 DE JULHO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial_no valor de R$ 109.732,52 (cento e nove mil reais e setecentos e trinta e dois reais, cinqüenta e dois centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 109.732,52 (cento e nove mil reais e setecentos e trinta e dois reais, cinqüenta e dois centavos) para execução de calçamento público que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.12.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.12.01 – Crédito Especial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Calçamento de Vias Públicas
Fonte 01 – Ficha 603
Valor.....R$ 7.287,52
Fonte 05 – Ficha 604
Valor.....R$ 102.445,00
Total Geral.....R$ 109.732,52

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R$ 102.445,00 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) provenientes do contrato de repasse nº. 0256357-11/2008 e a importância de R$ 7.287,52 (sete mil e duzentos e oitenta e sete reais, cinqüenta e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.
P. M. de Esp. Santo do Turvo, 21 de julho de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob n. 414 fls. 22 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Silveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.106.815